



PROJETO DE LEI N° 7.516 /2017

EMENTA: Institui o projeto Adote Uma Praça no município de Caruaru-PE.

Art. 1º. Institui o projeto “Adote Uma Praça” no município de Caruaru.

Parágrafo Único. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Caruaru.

Art. 2º. Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:

- I – parques naturais;
- II – parquinhos infantis;
- III – academias populares;
- IV – rotatórias;
- V – canteiros;
- VI – jardins;
- VII – praças;
- VIII – áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro público adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

- I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
- II – menor número de placas publicitárias;
- III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão;



Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 5º. A adoção de um logradouro público poderá ser destinada para:

- I – urbanização;
- II – implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – conservação e manutenção da área adotada;
- IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- V – medidas de proteção e segurança;

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 6 de junho de 2017.



Fagner Fernandes
Vereador - PTdoB
Email: fagner@fagnerfernandes.com



JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o programa “Adote Uma Praça” no município de Caruaru, viabilizando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de áreas municipais, tais como praças, parques, jardins, canteiros, dentre outras.

Trata-se de programa vai reduzir os gastos do município com essas áreas, que são importantes para assegurar divertimento e lazer para a população e ao mesmo tempo vai criar oportunidades para que a iniciativa privada possa se envolver com a organização e com a melhoria do aspecto estético da nossa cidade e, consequentemente, com a qualidade de vida das pessoas.

Vale salientar, que embora a iniciativa privada adote a área, o controle sobre a mesma continua sob a responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Executivo Municipal, nos termos e condições que este vier a estabelecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 6 de junho de 2017.


Fagner Fernandes
Vereador
Email: fagner@fagnerfernandes.com